



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 274/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA PONTO DE LUZ ILUMINAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.938/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. **GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **PONTO DE LUZ ILUMINAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Rua Aracy Tanaka Blazetto, nº 15420, Bairro Santos Dumont, Cascavel/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 43.004.178/0001-13, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinados, **VIVIANE MARLI PIANA**, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações subsequentes, AJUSTAM o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 57/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
(art. 55, I, Lei 8666/93)

1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PEÇAS PARA MONTAGEM DA DECORAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.

PARAGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão atender rigorosamente exigências e ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da **CONTRATANTE**, assim como ao que dispõe o Edital Pregão Presencial nº 57/2021 e seus anexos, bem como a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo VALOR CONTRATUAL de R\$ 209.900,00 (Duzentos e nove mil e novecentos reais), conforme tabela abaixo:

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
1	Pinheiro de natal com preenchimento em LED verde, produzido em estrutura de metalom 20mm x 20mm e 15mm x 15mm, barra redonda maciça de 4,7mm de espessura, barra chata de 1/2 x 3/16 e 1/2 x 1/8 polegadas. Medindo entre: mínimo: 7,95m de altura / máximo: 8,05m de altura. A árvore será fixada em poste metálico de 4 polegadas. O produto divide-se em níveis que varia de acordo com o tamanho da árvore. Contorno da figura em mangueira luminosa na cor cristal, em PVC flexível, de 13,00mm de diâmetro, com 36	1	18.330,00	18.330,00



CAPITAL DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

	micro lâmpadas por metro. O preenchimento da árvore será feito com micro lâmpadas de LED na cor verde fio elétrico cristal verde 2 x 0,5mm ² proporcionando um efeito diurno, sendo o cabo elétrico formado por 12 fios de cobre de 0,12mm ² proporcionando maior resistência ao ambiente externo. Toda a estrutura da árvore é zincada e pintada com esmalte sintético verde com proteção anticorrosiva e resistente à exposição às intempéries. Também deve acompanhar cabos de aço para estaiamento do poste central. Tensão de 220V.			
2	Balão de luz interativo, com cesto que possui acesso ao interior para fotos, figura tridimensional, balão produzido com metalon 20mm x 20mm, metalon 15mm x 15mm, barra chata de 1/8 x 3/8 polegada e 1/2 x 3/16 polegada, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Tubos para junção do balão e cesto, produzidos em estrutura de tubo metálico de 2,5 polegadas com parede de 2,5mm, metalon 30mm x 30mm, metalon 20mm x 20mm, barra chata de 1/8 x 3/8 polegada, zincada, com proteção anticorrosiva. Cesto produzido em vime sintético com formato abalado resistente ao tempo, assoalho em compensado naval forrado com grama sintética e adornado com festão aramado verde, fita de veludo vermelho, laços de veludo vermelho e bolas douradas. Contorno com mangueira luminosa de LED branco, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 LEDs por metro. Preenchimento com conjuntos de LED verde, vermelho branco frio e branco morno, sendo alguns flashings. A junção das partes da bola é feita por meio de abraçadeiras produzidas em barra chata de 1" x 3/8 com parafuso de 1/4. Medidas entre: mínimo: 4,65m de altura x 2,85m de largura x 2,85m de comprimento / máximo: 4,75m de altura x 2,95m de largura x 2,95m de profundidade. Acompanha manual de montagem, poste metálico e refletor de LED de 10W para iluminação noturna do cesto. Tensão de 220V. Potência do balão: 2983W	1	19.200,00	19.200,00
3	Bola natalina aramada com folhas vermelhas e verdes, bidimensional, medindo entre: mínimo: 1,55m de altura x 1,55m de largura x 0,25m de profundidade / máximo: 1,65m de altura x 1,65m de largura x 0,35m de profundidade. Produzida em tubo quadrado de 15mm x 15mm e barra chata de 1/8 x 3/8 e 1/2 x 3/16 polegadas em aço de carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando proteção e corrosões diante exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa com 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metros. Preenchimento com LED nas cores branco frio, branco morno, verde e vermelho. Tensão de 220V.	2	4.380,00	8.760,00
4	Pacote de presente com fitas e laço, figura tridimensional. Produzida em tubo quadrado 15mm x 15mm x 1,20mm de espessura em aço carbono 1020 e de barra chata em aço carbono de 1/8 x 3/8 e 1/2 x 3/16 de polegada, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno com mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível de 13mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro. Preenchimento da figura com lâmpadas de LED nas cores branco com fio branco e azul com fio cristal azul (medida do fio de cada conjunto: 2x0,5mm ²). A junção das partes da caixa é feita por meio de abraçadeiras produzidas em barra chata de 1" x 3/8 com parafuso de 1/4. Medidas entre: mínimo: 1,75m de altura x 1,15m de largura x 1,65m de comprimento / máximo: 1,85m de altura x 1,25m de largura x 1,75m de profundidade. Tensão de 220V. Potência do pacote: 1286W	1	8.250,00	8.250,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

6	Presente bidimensional aramado, produzido em estrutura metálica, mangueira luminosa e conjunto de LED	2	4.720,00	9.440,00
6	Urso polar aramado com touca de papai noel, figura tridimensional. Produzido com ferro redondo maciço de 1/4, 3/16 e 1/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries, pintura na cor branca a base de poliuretano (PU automotivo). Preenchimento da figura com conjuntos de LED branco fio, com fio branco e touca preenchida de LED vermelho fio cristal vermelho (fio 2x0,5mm ²). Medidas entre: mínimo: 2,15m de altura x 1,45m de largura x 1,20m de profundidade / máximo: 2,25m de altura x 1,55m de largura x 1,30m de profundidade. Tensão de 220V. Potência da figura: 291W	1	6.890,00	6.890,00
7	Boneco de neve com cartola, cachecol, luvas e botas, figura tridimensional. Tamanho: médio. Produzido com ferro redondo maciço de 1/4, 3/16 e 1/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries, pintura na cor branca a base de poliuretano (PU automotivo). Preenchimento da figura com conjuntos lâmpadas de LED branco frio com fio branco, vermelho fio elétrico cristal vermelho, azul fio elétrico cristal azul LED flashing, contendo 100 LEDs, 90 LEDs azuis e 10 LEDs brancos com efeito de pisca e verde fio elétrico cristal verde (medida do fio de cada conjunto: 2x0,5mm ²). Medidas entre: mínimo: 1,85m de altura x 1,80m de largura x 1,25m de comprimento / máximo: 1,95m de altura x 1,90m de largura x 1,35m de comprimento. Tensão de 220V.	1	8.350,00	8.350,00
8	Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de pinheiro com estrelas, medindo entre: mínimo: 1,50m de altura x 1,00m de largura / máximo: 1,80m de altura x 1,10m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal e verde, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência da figura: 144W	20	515,00	10.300,00
9	Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de sino com laço, medindo entre: mínimo: 1,20m de altura x 1,00m de largura / máximo: 1,30 de altura x 1,10m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente nas cores cristal, verde e vermelho, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência da figura: 144W	20	578,00	11.560,00
10	Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de papai noel, medindo entre: mínimo: 2,05m de altura x 1,90m de largura / máximo: 2,15m de altura x 2,00m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, incandescente na cor cristal, vermelho e verde em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro. Potência da figura: 288W	20	1.234,00	24.680,00
11	Figura luminosa bidimensional com desenho e efeito luminosos em forma de fogos de artifício, medindo entre: mínimo: 3,55m de altura x 1,80m de largura / máximo: 3,65m de altura x 1,90m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno com mangueira luminosa	4	3.340,00	13.360,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

	<p>Incandescente na cor cristal, em PVC flexível, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro. Aplicação de lâmpadas de LEDs brancos mornos. Flo elétrico cristal transparente 2 x 0,5mm². O cabo é formado por 12 fios de cobre de 0,12mm². Tensão de 220V. A figura deve possuir sistema de controle de iluminação para 7 canais em corrente alternada (AC) com acionamento dos canais independentes e software para a programação dos canais. Cada canal deve suportar a potência de 400 Watts e permitir conexão de lâmpadas incandescentes, cordão ou mangueira de LED, strobos, snow LEDs e fontes AC. O funcionamento do sistema deverá ser totalmente autônomo após a programação, que deverá ser entregue pronta, sem a necessidade de um computador durante o processo de funcionamento. O invólucro dos módulos devem possuir proteção IP65 contra penetração de água, podendo operar sem proteção extra em ambientes abertos. Os módulos devem possuir proteção contra curto-circuito em todos os canais. O software deve permitir a programação para até 7 canais Potência da figura: VERIFICAR</p>			
12	<p>Painel luminoso bidimensional com desenho em forma de arabescos com estrelas e bolas natalinas, medindo entre: mínimo: 1,55m de altura x 7,00m de largura / máximo: 1,65m de altura x 7,10m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de polegada e tubo quadrado 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa 13mm de diâmetro, Incandescente na cor cristal, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro. Para o efeito de movimento será aplicado strobos com lâmpadas de xênon de 6w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5cm de base de fixação. Tensão de 220V.</p>	2	5.060,00	10.120,00
13	<p>Chuva de meteoro com 120 LEDs brancos frios e com movimento snow fall. Medindo: 15cm de altura x 1,20m de comprimento. Para maior resistência quando usado em áreas externas, a caixa conversora (que possibilita os movimentos) é isolada com resina cristal líquida. Não acompanha plug. Tensão de 220V. Potência da figura: 7W</p>	200	95,00	19.000,00
14	<p>Trenó grande com abertura lateral para entrada de crianças, tridimensional, pintura colorida com predominância das cores vermelho e dourado, medindo entre: mínimo: 1,45m de altura x 1,00m de largura x 2,30m de profundidade / máximo: 1,55m de altura x 1,10m de largura x 2,40m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo.</p>	1	4.500,00	4.500,00
15	<p>Rena com pedestal para fixar no chão, tridimensional, pintura colorida com predominância das cores caramelo e dourado, medindo entre: mínimo: 1,65m de altura x 0,49m de largura x 1,95m de profundidade / máximo: 1,75m de altura x 0,59m de largura x 2,05m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo.</p>	2	3.100,00	6.200,00
16	<p>Mangueira luminosa Incandescente na cor amarela, em PVC flexível extrusado transparente com 13mm de diâmetro e 36 lâmpadas incandescente por metro. Possibilidade de corte a cada 1 metro. A cada 100m de mangueira, acompanha 05 kits com: rabicho transformador medindo cerca de 1 metro de comprimento com plug de 02 pinos, soquete de encaixe, 01 tampa de vedação em silicone e 02 conectores. Produto adequado para uso externo. Tensão de 220V. Potência do produto (por metro): 16W</p>	500	10,00	5.000,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

17	Conjunto de LED em forma de cascata, confeccionada com 200 LEDs na cor branca, fio elétrico branco 2 x 0,5mm ² . Medindo entre: mínimo: 3,80m de comprimento x 0,70m de queda da cascata (os fios da queda são assimétricos). Produto apropriado para uso externo. Tensão de 220V. Potência: 12W.	70	123,00	8.610,00
18	Manguelra luminosa de LED em PVC flexível transparente, de 13,00mm de diâmetro, 02 fios, com 36 LEDs brancos por metro. Os LEDs são dispostos de forma que permite a ampla iluminação independente da posição da manguelra nas peças ou parede. Possibilidade de corte a cada 1 metro. A cada 100m acompanha 5 kits contendo: rabicho transformador para manguelra luminosa de LED, medindo 1 metro de comprimento, com plug de 2 pinos, soquete de encaixe adequado à manguelra e tampa de vedação em silicone. Produto apropriado para uso externo. Tensão de 220V. Potência do produto: VERIFICAR	1200	14,00	16.800,00
19	Strobo de xênon modelo redondo, com flashes de luz brilhante (aproximadamente 50 emissões por minuto), com base de fixação redonda e isolamento extra com resina cristal líquida, para maior resistência quando utilizado em áreas externas. Medindo: 8,5cm de diâmetro, Potência de: 6W	20	27,50	550,00
TOTAL				209.960,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços serão fixos e irrevogáveis, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

3.1. O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Atestado de Recebimento do órgão solicitante;
- Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas orçamentárias:

- a) 03.01.0004.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

3.2. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

3.3. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do



fornecimento.

3.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I = [(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA (art. 56, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço global, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de execução deverá ocorrer de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.3. A vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias iniciando a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Presencial nº 57/2021, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Edital Pregão Presencial nº 57/2021, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Presencial nº 57/2021;
- b) Possuir quantitativos suficiente para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as



CAPITAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

- normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
 - d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
 - f) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
 - g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
 - h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
 - i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado
 - j) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

7.1. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução dos recursos evitando práticas corruptas e fraudulentas.

7.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do Município em promover inspeção.

I – Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

(art. 55, VII, Lei 8666/93)

8.1. A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- c) Se, no término do prazo contratual os serviços/entregas não estiverem concluídos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **0,5% (meio por cento)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e Impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- e) Declaração de Inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO
(art. 55, VIII e IX, Lei 8666/93)

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) E os demais mencionados nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **MUNICÍPIO** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A **CONTRATADA** não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto do presente Contrato.

11.2. A **CONTRATADA** declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de Inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 57/2021.

11.3. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 57/2021** e na proposta apresentada



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO MELÃO

pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste Instrumento, independentemente de transcrição.


PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VÍNCULO EMPREGATÍCIO

13.1. Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar da época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO
(art. 55, § 2º, Lei 8666/93)

14.1. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Três Barras do Paraná, 30 de novembro de 2021.

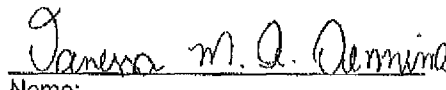
**VIVIANE
MARLI PIANA**
53778430963

Digitally signed by VIVIANE MARLI PIANA:
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=031288300161, ou=Sacoteria de Recolta
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB o-CPF A1, ou=em
branca, cn=VIVIANE MARLI PIANA.53778430963
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2021.11.30 15:16:05-0300
Foxit PDF Reader Version: 11.0.1

PONTO DE LUZ ILUMINAÇÃO LTDA
VIVIANE MARLI PIANA
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome:
CPF: 033.631.199-09


Nome:
CPF: 068.960.809-81

4 rodas, 2 eixos, 4 pneus novos aro 16, 12 lonas, comprimento 5 metros, marca/modelo ICA/COMB; 01 (uma) grade aradora nova, controle remoto intermediário, espaçamento entre discos 270 mm, de 16 discos por 28, com peso de 1.936 kg, com mancais e graxa, marca/modelo PICCIN/GAICR para a BENEFICIÁRIA.
O prazo de vigência do Termo de Permissão de uso celebrado em 17 de dezembro de 2018 será até a data de 31 de dezembro de 2024.
LEGALIDADE: Lei Municipal nº 2180/2021 de 23/11/2021.
VALOR: Sem valor algum

Três Barras do Paraná 30 de novembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D7DFAC8D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 274/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PEÇAS PARA MONTAGEM DA DECORAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e PONTO DE LUZ ILUMINAÇÃO LTDA.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 57/2021, Menor preço - Unitário.
VALOR: R\$ 209.900,00 (Duzentos e nove mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 60 (sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2021.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:4EB04B96

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e a Associação dos Produtores Rurais - Emenda Barra Grande.
OBJETO. Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso, a título gratuito, confere:
I - 200 (duzentos) metros de cabo PP 2x6;
II - 450 (quatrocentos e cinquenta) metros de cabo PP 2x2;
III - 01 (uma) motobomba 1/2 Hp, 6 estágios, 4" 220 WATTS;
IV - 01 (uma) boia elétrica superior;
V - 01 (uma) boia elétrica inferior;
VI - 01 (um) quadro de comando 220 Watts.
LEGALIDADE: Lei Municipal nº 2152/2021 de 19/10/2021.
VALOR: Sem valor algum

Três Barras do Paraná 30 de novembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:F13A2F9C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2021

DESCRIÇÃO DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO FLORESTAL, PROTOCOLO E ACOMPANHAMENTO DO PEDIDO DA AUTORIZAÇÃO

FLORESTAL PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO JUNTO AO IBAMA/IAT.

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Municipal nº 1.749/2018.

CONTRATADA

WANESSA SUELEN PELOSO DAL BERTI EIRELI - CNPJ Nº 15.170.790/0001-20

PREÇO

O valor da contratação totaliza a importância R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 180 (Cento e oitenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 30/11/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:079E1384

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 275/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE INVENTÁRIO FLORESTAL, PROTOCOLO E ACOMPANHAMENTO DO PEDIDO DA AUTORIZAÇÃO FLORESTAL PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO JUNTO AO IBAMA/IAT.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e WANESSA SUELEN PELOSO DAL BERTI EIRELI.

FUNDAMENTO: Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 180 (Cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:2227D590

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 152/2021

SÚMULA: Designa Agente de Desenvolvimento para atendimento de dispositivo legal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedor Individual, e das outras providências.

O SR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Deyse Lorraine Pereira dos Santos, brasileira, inscrita no CPF nº 089.348.299-40 e RG nº 10.469.504-3, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedor Individual.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.